



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Reuniu-se, em sessão extraordinária, o Conselho Departamental de Ciências Sociais, no dia quatorze de outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, iniciou-se a participação em aplicativo(meet.google), presentes os docentes, Arneide Bandeira Cemin, Adilson Siqueira, Antônio Carlos Maciel, Barby de Bittencourt Martins, Estevão Rafael Fernandes, Humberto Alves Silva Júnior, Maria Berenice Alho da Costa Tourinho, Jorge Luiz Coimbra de Oliveira (Pró-Reitor de Graduação), Luís Fernando Novoa, Sérgio Luiz de Souza, Patrícia Mara Cabral Vasconcellos. Também presente e designado para redigir a ata o Técnico em Assuntos Educacionais Elias Mereiles de Oliveira. Ainda, presente o discente do Curso de Ciências Sociais: Ícaro Albarã Franco Gomes (Representante discente). Anotada a ausência do docente Vinicius Valentim Raduan Miguel por conta de Licença para Atividade Política.

A reunião foi presidida pelo chefe do Departamento de Ciências Sociais, João Paulo Saraiva Leão Viana. Iniciada as proposições o chefe do DACS ressaltou a relevância da Comissão formada pelos docentes Patrícia Mara Cabral Vasconcelos, Maria Berenice Alho da Costa Tourinho e Antônio Carlos Maciel e a capacidade técnica dos docentes.

Informe:

- Apresentação formal do docente Adilson Siqueira ao DACS - após a finalização de suas férias que ocorreram no dia 10/10/2020.

Ponto de pauta:

1) Leitura do parecer, discussão e votação da proposta de APCN do Mestrado Profissional em Políticas Públicas. Processo nº 999102049.000050/2020-02; Professora Patrícia pontua sobre o desenvolvimento das atividades iniciais da Comissão do Mestrado Profissional. Professora Berenice fala sobre a possibilidade de um olhar de convergência dos professores do DACS para o desenvolvimento do Mestrado Profissional, convergindo em diálogos de desenvolvimento do Curso de Ciências Sociais, em detrimento de um discurso unilateral e monológico. Defendendo a importância de termos um mestrado profissional em função de três fatores que considera relevantes: 1º a oportunidade da demanda social para a Unir como um desafio a ser enfrentado, extrapolando os muros da universidade e assumindo inclusive uma responsabilidade político-institucional, 2º a dimensão de políticas públicas como ponto de convergência para as áreas de conhecimento da antropologia e da sociologia, principalmente da produção científica dos professores buscando a superação da sectarização das áreas de conhecimento e 3º oportunizar a consolidação da produção científica para o Curso de Ciências Sociais. Professor Antônio Carlos Maciel discorre sobre a relevância de uma Pós-Graduação Strictu Sensu não só para o curso de Ciências Sociais, mas para todo o Estado de Rondônia e suas cercanias. Professora Arneide faz uma explanação sobre a relatoria do processo e como se deu o desenvolvimento desta ação; pontua ainda a necessidade de adequações à medida que o programa se desenvolva. Professor João Paulo exalta o parecer da docente Arneide Bandeira Cemin e diz que irá solicitar à Reitoria informações a respeito dos procedimentos para indicação da referida professora ao título de professora Emérita da UNIR. Aberto o debate, o docente Humberto externa sua oposição à criação do Mestrado Profissional, tendo em vista sua forma utilitarista e capitalista - limitando a Universidade Pública. Pontuando que uma parceria com Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia retira da Universidade um poder crítico em relação a esta. Atrapalha a relação graduação x pós-graduação, privatizando a Universidade Pública. Professor Novoa esclarece a distinção entre Mestrado Acadêmico e Profissional. Ressalta a fala da professora Berenice e

propõe um exercício de convergência do olhar e fazer acadêmico. Professor Adilson volta à redação do parecer da professora Arneide e sugere que seja feito um seminário de avaliação pelos professores do DACS e aberto aos estudantes e Técnicos, discutindo as duas propostas de Mestrado, no âmbito do DACS/UNIR. Professora Barby se posiciona contrária ao APCN e pontua o porquê desse posicionamento. Professor Jorge também se posiciona contrário ao APCN, pontuando a natureza política do projeto, assim sendo, diz que a natureza do processo está equivocada. Professor Sérgio é contrário à aprovação do APCN, por conta da natureza política, pontuando que deve haver novas discussões, principalmente em relação às vagas, às verbas e o tempo de duração. Professor Maciel fala a respeito do parecer da professora Arneide, fala sobre a distinção entre mestrado acadêmico e profissional; a temporalidade, as verbas que não podem ser definidas no projeto - devem ser definidas no regimento. Ressalta que a professora Berenice priorizou dentro da Comissão a criação de um laboratório para um amplo desenvolvimento das atividades acadêmicas. Professora Arneide destaca a relevância dos professores envolvidos no programa se reunirem para analisar as propostas. Professor Estevão segue a linha de pensamento do professor Maciel e diz que a aprovação do APCN é uma maneira de dar prosseguimento às ações do DACS de maneira pública e efetiva. Pedido de vistas solicitado pelo discente Ícaro Albarã Franco e autorizado pelo chefe do DACS.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 12h10min, da qual, para constar, eu, Elias Mereiles de Oliveira, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada - vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 15/10/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVAO RAFAEL FERNANDES, Docente**, em 15/10/2020, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BARBY DE BITTENCOURT MARTINS, Docente**, em 15/10/2020, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO SARAIVA LEAO VIANA, Chefe de Departamento**, em 15/10/2020, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARNEIDE BANDEIRA CEMIN, Docente**, em 15/10/2020, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO ALVES SILVA JUNIOR, Docente**, em 16/10/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARA CABRAL DE VASCONCELLOS, Docente**, em 16/10/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE, Docente**, em 18/10/2020, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS MACIEL, Docente**, em 19/10/2020, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ICARO ALBARA FRANCO GOMES, Representante Discente**, em 19/10/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0516707** e o código CRC **AA2D3CE8**.

Referência: Processo nº 999102049.000035/2020-56

SEI nº 0516707